



**ESTANCIA TURISTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

ESTUDO TÉCNICO-PRELIMINAR

Conforme disposto no § 1º do Artigo 18 da Lei Federal nº 4.133/2021 e no Artigo 7º do Decreto Municipal nº 11.727/2023, seguem a seguir os elementos que compõe o Estudo-Técnico Preliminar que servirá de base para o início da fase preparatória deste procedimento licitatório.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano Desenvolve serviços de Proteção Social Básica, Especial, Gestão SUAS, Manutenção do Programa Primeira Infância, Gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único e Manutenção da Secretaria de Assistência Social disponibilizados e organizados nos espaços no município de Barretos.

Todos os serviços e ações realizados pelas equipes destes equipamentos são voltados ao atendimento à família e seus indivíduos visando à prevenção de situações de vulnerabilidade risco social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários enfatizando a função protetiva das famílias, identificação de suas potencialidades e estímulo ao convívio familiar e social, prevenindo a ruptura dos seus vínculos. O trabalho Social tem caráter continuado direcionado ao acesso e usufruto de direitos, visando promover a qualidade de vida destas famílias.

Os equipamentos realizam diariamente diversas ações e serviços direcionados aos usuários dos territórios, dentre eles: acolhidas, atendimento particularizado, estudo social, visita domiciliar, atividades comunitárias, campanhas socioeducativas, informação, comunicação e defesa de direitos, promoção ao acesso a documentação pessoal, mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário, mobilização e reconhecimento de direitos civis e sociais.

A Secretaria de Assistência Social, juntamente com seus equipamentos como CRAS, CREAS, CCI, CDI e CadÚnico necessitam constantemente de substituição e reposição itens de manutenção para melhoria das condições de trabalho como iluminação entre outros.

Como estratégia são ofertadas/planejadas atividades mediadoras para que as pessoas, acompanhadas pelos serviços diretamente, e, a comunidade, indiretamente, possam vivenciar novas experiências e vivências, (re)construindo e (re)significando repertórios, como também estimular processos de autonomia e, fortalecer vínculos com seus pares, profissionais e familiares. Diante disto se faz necessário a aquisição de bens de consumo para que seja possível a sua viabilização, diretamente oferecida ao público atendido.



**ESTANCIA TURISTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, esta previsto como Material de Consumo elemento de despesa 3.3.90.30.00

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação, trata-se da aquisição de materiais de consumo – manutenção, onde, deverá a contratada efetuar a entrega dos itens após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir da qual terá o prazo de mínimo de 15 (quinze) dias corridos para entrega do material.

A contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Comprovar por meio de declaração que possui os materiais, objeto da contratação, conforme a descrição e com compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, suficientes para atender adequadamente às necessidades dos usuários com suas garantias.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A determinação das quantidades a serem adquiridas foram estipuladas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida mediante adequadas técnicas quantitativas.

Adotou-se o consumo mensal do exercício de 2023 como referência para a estimar o consumo para o exercício de 2024/2025 e está sendo previsto para a maioria dos itens um aumento de consumo de 100% para o exercício de 2024/2025, considerando o aumento do número de usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Dessa estimativa de consumo para o exercício de 2024 é deduzido o estoque atual. Nesse sentido, as quantidades a serem adquiridas nesta contratação foram estimadas adotando os seguintes parâmetros:

Previsão de consumo para o exercício de 2024/2025 = média de consumo mensal de 2023 + percentual de previsão de aumento de consumo mensal de 100% x 24 meses para alguns itens.

Aplicando os parâmetros de cálculo e os ajustes de arredondamento, conforme os padrões das embalagens de entregas (quantidades de itens embalados por caixa ou outra unidade de acondicionamento), estimou-se as quantidades a serem adquiridas, quais sejam:



**ESTANCIA TURISTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

Material de Consumo		
Manutenção	Quantidade apurada	Quantidade a ser adquirida
Cabo Flexível 2,5mm	20	20
Cabo Flexível 4mm	20	20
Cabo Flexível 16mm	20	20
Filtro de Linha	50	50
Lampada de Led	400	400
Lâmpada fluorescente 45W	400	400
Lâmpada fluorescente 59W	400	400
Lâmpada fluorescente 85W	400	400
Lâmpada fluorescente 150W	200	200
Lâmpada tubular de LED	200	200
Plafonier	200	200

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de itens com alto conhecimento técnico como no caso lâmpadas e cabos flexíveis, aos quais são imprescindíveis para manutenção favorável do ambiente de trabalho e sua rede elétrica, não vislumbramos outra forma alternativa ao qual atenderia as nossas necessidades a não ser a aquisição das mesmas, optando assim por essa forma.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor da Aquisição de materiais de consumo – manutenção e confecções terá um valor estimado aproximadamente de R\$ 135.832,43, valor estimado levando por base a anterior Ata de Registro de preços processo 5019/2023.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



**ESTANCIA TURISTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

As aquisições dos materiais de consumo – manutenção, são imprescindíveis para efetivar as estratégias planejadas no que tange ao trabalho social com indivíduos e/ou famílias, bem como, com as estratégias de ações e campanhas direcionadas pela gestão da política à comunidade.

Sendo a Ata de Registro de Preços a solução mais vantajosa economicamente para manter a longo prazo as necessidades desses Itens para a Secretaria de Assistência Social e seus equipamentos

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O objetivo da norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

Verifica-se que o parcelamento em lotes ou Itens autônomos do objeto é a regra e o agrupamento em lote único é a exceção, que deve ser previamente justificada no processo administrativo.

As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o Interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Nesse sentido, o parcelamento será feito em Itens, mediante as necessidades da contratante, uma vez que dependerá do fluxo de demanda dos equipamentos da Assistência Social.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos bens de consumo – manutenção se caracterizam enquanto fundamentais para viabilizar as atividades, uma vez que entre outros benefícios, irá fornecer iluminação adequada, auxiliando em melhores condições para o ambiente de trabalho, gerando maior eficiência na prestação de serviços do equipamento e proteção da rede elétrica que são estratégias pelo para o alcance dos objetivos dos programas e serviços da Política de Assistência Social e, às direções planejadas pelo município, no que tange o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, acompanhamento social, fortalecimento da autonomia e, oportunidades de vivência para o



**ESTANCIATURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

reconhecimento das potencialidades e direitos civis e sociais, tais quais contribuem diretamente aos fazeres da vida social das pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social e o seu processo de mediação e/ou superação as demandas vivenciadas.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra providências adicionais a serem adotadas pela Administração para viabilizar ou complementar a contratação, além das preconizadas pela legislação vigente em relação às contratações públicas.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O referido processo engloba aquisição de bens e consumo – manutenção para dos serviços ofertados pela da Assistência Social Municipal aos seus usuários.

A manutenção, embora essencial para a longevidade e eficiência de equipamentos e estruturas, pode ter vários impactos ambientais, dependendo da natureza da atividade e dos materiais envolvidos, o consumo de energia na operação de equipamentos e ferramentas

Dentre os impactos podemos citar o consumo de energia na operação de equipamentos e ferramentas; geração de resíduos sólidos, pois a substituição de peças defeituosas ou embalagens podem gerar resíduos; a fabricação e transporte de peças de reposição.

Alguns componentes de materiais de manutenção podem ser produzidos de forma insustentável; consumo de recursos naturais, embalagens em sua maioria feitas de plástico ou materiais não biodegradáveis e a toxicidade, pois alguns produtos podem conter ingredientes tóxicos para os seres humanos e animais.

Desta maneira, para reduzir esses impactos ambientais, é importante optar por produtos que sejam ambientalmente amigáveis, biodegradáveis, com embalagens



**ESTANCIA TURISTICA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

recicláveis e que utilizem ingredientes naturais e menos tóxicos. Sendo também essencial praticar o descarte adequado desses produtos, seguindo as orientações de reciclagem e descarte seguro.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

É fato se considerar, por fim, a viabilidade da contratação, uma vez que todos os aspectos legais foram abordados (isto posto ao fato de possibilidade de gasto com os recursos das fontes: municipal/ estadual / federal) e refletidos pela equipe de referência da gestão e execução dos serviços e programas da Política de Assistência Social do Município.

Barretos, 01 de outubro de 2024

Karina Luz Mustafé

Gerente da Proteção Básica